



GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SMI Nº 09/2017

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR PELO MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRINQUEDUCAR E PRODUÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS PARA APOIO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO.

1. A Prefeitura Municipal do Recife, em razão do empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial") para cooperar na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE – SWAP EDUCAÇÃO, ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº BIRD 8168-BR, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos de consultorias, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Convidamos especialistas que demonstrem interesse na prestação de consultoria individual, a encaminharem carta com Manifestação de Interesse para o Gabinete da Secretaria de Educação (endereço ao final), ou em meio eletrônico para: angelicapitanga@recife.pe.gov.br, até às 17h do dia 13/09/2017, juntando o "PORTFÓLIO" e a documentação que demonstra experiência na realização de trabalhos semelhantes, conforme indicado no item 4, abaixo.

3. O CONSULTOR será selecionado segundo as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", versão de janeiro de 2011.

4. A presente contratação objetiva a revisão e atualização do Programa Brinqueducar e produção de guias pedagógicos, que orientem o professor na utilização dos brinquedos e materiais, apoiando-o na implementação de um currículo adequado a cada etapa e orientado a cada subgrupo etário da Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo.

5. A manifestação de interesse deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão;
- Nome, telefone e e-mail de contato da pessoa responsável pela gestão nessas empresas/instituições contratantes de trabalhos similares.

6. Informações de contato Gabinete da Secretaria de Educação: Av. Cais do Apolo, 925 – 4º andar, Bairro do Recife – CEP: 50.030-903 – Recife - Pernambuco - Brasil, telefone: +55 81 3355-9193, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Recife, 01 de setembro de 2017.

Virginia Maria Almeida Lacerda

Gerente Geral de Captação de Recursos
Coordenação Geral Projeto SWAp Recife

Termos de Referência de Consultoria para revisão e atualização do Programa Brinqueducar e produção de Guias Pedagógicos para apoio de sua implementação

1. ANTECEDENTES

O Município do Recife e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) firmaram, em 2012, o Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife (Recife SWAp, P126372), mediante Empréstimo para Investimento Específico (do inglês *Specific Investment Loan - SIL*). O Programa está estruturado, em grande parte, como um Programa de Abordagem Setorial Ampla (do inglês, *Sector Wide Approach Program - SWAp*) para o setor educacional e, na modalidade de empréstimo tradicional, para o aperfeiçoamento do setor público, no tocante à educação, arrecadação municipal, dívida pública, gastos públicos, gestão do planejamento urbano e melhoria da gestão pública/gestão de pessoas.

O Programa tem como objetivos a expansão da cobertura dos Centros de Educação para a Primeira Infância; a criação de condições que permitam a melhoria do aprendizado na educação primária; e o aprimoramento da gestão pública municipal.

O projeto inclui dois componentes, sendo o primeiro destinado ao cofinanciamento dos programas elegíveis já existentes nas áreas de educação para a primeira infância e ensino fundamental por meio da abordagem SWAp, e o segundo, destinado a oferecer assistência técnica para o fortalecimento da gestão do setor público municipal.

O componente 1 prevê o desembolso contra quatro Programas de Despesas Elegíveis (do inglês *Eligible Expenditure Programs – EEP*), integrantes do PPA 2010-2013 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do setor educacional, previamente selecionados pelo Município e pelo BIRD, e vinculados a indicadores de desempenho como condição para a liberação dos recursos do empréstimo. Até o início do ano de 2017, este componente havia alcançado progresso satisfatório, tendo atingido quatro dos indicadores de resultado previstos.

Por sua vez, o componente 2 (Fortalecimento Institucional) prevê a prestação de assistência técnica para o fortalecimento e a modernização da administração municipal em setores prioritários, desembolsado como uma operação de empréstimo tradicional. Os investimentos

previstos neste componente destinam-se, assim, a subsidiar o gerenciamento na implementação dos projetos.

2. CONTEXTO

O Brasil vem realizando importantes avanços normativos nas políticas públicas para o estabelecimento de estratégias integrais para a primeira infância. Para citar alguns desses avanços: Lei de Diretrizes e Bases LDB/96, que incorpora a Educação Infantil (EI) como parte da Educação Básica; incorporação do financiamento da EI ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e aprovação do Marco Legal da Primeira Infância.

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. As instituições de Educação Infantil, como o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, se inscrevem no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º, inciso I), com responsabilidades no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e socioambientalmente orientada.

A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem em uma situação de socialização estruturada. Às creches e pré-escolas, cabem as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógica com o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e crianças pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Em 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica trazem em seu texto a definição de criança como um ser íntegro, total e indivisível que aprende consigo, com as demais e com o meio ambiente, de maneira articulada e gradual. Posteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil complementam essa ideia, reafirmando a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja,

aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura¹.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para os dez anos subsequentes à sua publicação, estabelecendo a meta de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 até 3 (três) anos até o final da vigência desse Plano.

Em 2016, a Lei 13.257 estabelece o Marco Legal da Primeira Infância, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, reafirma e se compromete com a educação infantil como direito de todas as crianças e dever do Estado. Seguindo as metas do Plano Nacional de Educação, estabelece, em seu Art. 16, que “a expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica”.

Pesquisas sobre a qualidade na oferta da educação infantil têm mostrado que, apesar de o Brasil ter tido avanços sistêmicos e normativos para melhorar a oferta da EI, elaborando padrões nacionais de qualidade, diretrizes curriculares nacionais, construção de uma Base Curricular Nacional envolvendo a educação infantil, ainda há uma grande defasagem entre essas iniciativas e o seu cumprimento.

Muitos elementos determinam a qualidade da educação infantil. Berlinski e Schady apresentam duas dimensões para trabalhar com a qualidade (2016, p.103):

- Dimensão estrutural: refere-se à presença de recursos que possam facilitar as interações que devem ocorrer em um ambiente de aprendizado, envolvendo aspectos relacionados à infraestrutura, saúde, condições sanitárias e de segurança, características do grupo de crianças e dos educadores e cuidadores.

¹BRASIL. Ministério da Educação, 2013a

- Dimensão de processo: refere-se a elementos que exercem impacto direto sobre a experiência diária, o aprendizado e o desenvolvimento da criança, envolvendo frequência, tipo e qualidade das interações entre as crianças, entre as crianças e os adultos e entre os educadores e os pais.

Dentre os aspectos da dimensão de processo, a presença de um currículo adequado à faixa etária com atividades e programas pedagógicos bem estruturados e intencionalmente planejados, a existência de um ambiente estimulante e voltado para a participação ativa da criança e a intencionalidade na organização do tempo, dos espaços e dos materiais (brinquedos, materiais educativos, livros etc.) visando promover interações, aprendizagens e uma diversidade de experiências, são destacados como aspectos que impactam positivamente no alcance da qualidade nas instituições de educação infantil.

Recentemente, uma proposta de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) envolvendo a Educação Infantil foi entregue ao Conselho Nacional de Educação, como produto de uma das estratégias prevista no Plano Nacional de Educação. Uma vez homologada, a BNCC será um documento de caráter normativo que definirá o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a todos os alunos. Sua aplicabilidade será para toda a Educação Básica indicando, no caso da Educação Infantil: direitos de aprendizagem, eixos estruturantes para as práticas pedagógicas - interações e brincadeiras, proposta de organização curricular por campos de experiências e um conjunto de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem garantidos a todas as crianças que frequentam as creches e pré-escolas no país. A intenção do Ministério de Educação com essa iniciativa é que a BNCC seja um instrumento de melhoria das aprendizagens, contribuindo assim para o alcance da qualidade da educação no Brasil.

O município do Recife atende apenas 5.746 crianças nas faixas de 0 a 3 anos; e 17.071 na pré-escola, a despeito de colocar muitos esforços na ampliação da oferta de educação infantil existe uma demanda reprimida.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) não pretende apenas aumentar a oferta de educação infantil, mas em seu documento da Política de Ensino da Educação Infantil do Recife destaca também a preocupação em promover a unidade das ações pedagógicas nas instituições de ensino, garantindo os direitos de aprendizagem das crianças com base nas interações e brincadeiras.

A Política de Educação Infantil de Recife destaca também o currículo como um dos elementos importantes do processo pedagógico. O currículo é considerado um dos instrumentos de formação humana que contribui para o acesso aos bens culturais e ao conhecimento em toda sua diversidade. A prática pedagógica é um ato intencional, por isso precisa ser cuidadosamente planejado e orientado por critérios para assumir o caráter transformador, antes de tudo. Como se trata de uma política relativamente nova, é também de conhecimento geral que os professores e educadores de educação infantil necessitam de orientações mais concretas na implementação desses programas de educação infantil. Neste contexto, o apoio ao educador se faz imprescindível para que os objetivos educacionais sejam atingidos.

Melhorar a qualidade da oferta da educação infantil tem sido uma das tônicas do trabalho desenvolvido pelo município do Recife em suas unidades de atendimento a crianças de 0 a 3 e nas unidades que atendem crianças de 4 e 5.

3. PROGRAMA BRINQUEDUCAR

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, e tomando como base as premissas anteriormente mencionadas, a SME produziu e distribuiu, no início do ano letivo de 2017, o Programa Brinqueducar. O objetivo do programa é favorecer que as aprendizagens essenciais da educação infantil possam ser alcançadas por meio de um ambiente estimulante, que considere a aprendizagem ativa, por meio de recursos educativos como brinquedos, materiais e livros, que potencializam o brincar e as interações. O Programa inclui também brinquedos para a área externa das instituições de educação infantil e se pauta na premissa de que brincar na natureza também traz benefícios importantes para o desenvolvimento infantil e para as aprendizagens essenciais, tais como: liberdade, criatividade, atividade física, estímulo, habilidade motora, imaginação, capacidade de observação, interações sociais, relaxamento, tolerância à diversidade.

Pesquisas recentes comprovam que os processos de desenvolvimento e aprendizagem infantil ocorrem continuamente nas relações que a criança estabelece desde seu nascimento, iniciando com seus pais e, depois, com cuidadores e professores, profissionais de saúde, outras crianças e indivíduos da comunidade na qual está crescendo. Isto é, as crianças experienciam e aprendem no mundo através dos relacionamentos socioafetivos, e estes, por sua vez, influenciam todos os aspectos do desenvolvimento infantil. Além disso, ela também se beneficia de suas próprias ações em relação às pessoas com que convive e aos objetos que

utiliza em seu cotidiano e nas brincadeiras. Um importante aspecto da experiência do desenvolvimento infantil, do ponto de vista da criança, são as habilidades que ela adquire ao brincar, seja com objetos ou com pessoas. Por intermédio do brincar, já desde os primeiros meses de vida, a criança aprende a explorar sensorialmente diferentes objetos, a reagir aos estímulos lúdicos propostos pelas pessoas com quem se relaciona, e a exercitar com prazer funcional suas habilidades. (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2014, p.6). À medida que as crianças se desenvolvem, brincar estimula a sua imaginação e sua capacidade criativa, aumentando as habilidades para atuar em grupo, sua competência para lidar com desafios e frustrações e desenvolve o humor, alicerces importantes da autoestima, o que certamente favorecerá o surgimento de indivíduos mais resilientes e equilibrados.

Até julho de 2017, haviam sido distribuídos 10.016 kits em 85 unidades e, até o final do ano, todas as 235 unidades de ensino que têm turmas de Educação Infantil contarão com o Brinqueducar. As escolas receberão um total de 480 casinhas e gira-giras para compor os parquinhos das 28 creches-escolas, 51 creches e 156 escolas da Prefeitura do Recife com turmas de Educação Infantil. A Secretaria de Educação do Recife distribuiu cerca de 40 mil brinquedos e jogos educativos de 63 tipos diferentes, como fantoches, quebra-cabeças, instrumentos musicais de brinquedo, vários tipos de dominós, blocos lógicos com peças geométricas, diversos tipos de jogos alfabéticos e de jogos de memória; brinquedos relacionados aos animais, às partes do corpo humano e aos alimentos; jogo de damas, jogos matemáticos, bolas de Bobath que servem para trabalhar a expressão corporal, entre outros. Todavia a implantação desse programa não foi acompanhada de guia pedagógico que orientasse os educadores na melhor utilização de cada material que compõe o kit do programa Brinqueducar.

A experiência internacional indica que a grande maioria dos professores melhoram substancialmente sua prática educativa quando são apoiados com orientações e programas estruturados que definem o passo a passo do que deve ser feito na vivência do currículo escolar e/ou na implementação de programas.

ASME reconhece que, para obter a melhor implementação do programa Brinqueducar, é necessário elaborar Guias Pedagógicos para orientar o uso dos recursos educativos oferecidos pelo programa. Os Guias Pedagógicos deverão orientar os professores na melhor forma de promover as aprendizagens específicas por meio do uso dos materiais e brinquedos que compõem o Brinqueducar.

Com a finalidade de utilizar toda a potencialidade do Programa Brinqueducar, a SME pretende ter o apoio de consultoria que possa construir Guias Pedagógicos que orientem os professores na utilização do Programa, representando um importante apoio na implementação do currículo da Educação Infantil do município, contendo atividades pedagógicas bem estruturadas que passam a contar com recursos pedagógicos adequados.

Os Guias Pedagógicos ajudarão os professores a aprimorar suas práticas pedagógicas, com foco na qualidade das interações e do brincar, favorecendo o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento esperados na etapa da Educação Infantil e o alcance do desenvolvimento pleno de todas as crianças matriculadas nas unidades de educação.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa principal para a contratação em tela é a necessidade da elaboração de Guias Pedagógicos que orientem o professor na utilização dos brinquedos e materiais do Programa Brinqueducar, apoiando-o na implementação de um currículo adequado a cada etapa e orientado a cada subgrupo etário. Os Guias devem conter atividades pedagógicas estruturadas a partir dos recursos pedagógicos disponíveis (livros de literatura infantil, jogos educativos, brinquedos e parquinhos), favorecendo o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento esperados na etapa da Educação Infantil.

Pesquisas recentes têm comprovado que os impactos positivos duradouros da educação infantil dependem principalmente da qualidade da intervenção pedagógica. Avaliando-se a qualidade dos centros de educação infantil é preciso considerar que tais instituições têm o compromisso de oferecer muitas possibilidades para o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança. Na prática, a qualidade pode ser conferida por uma série de fatores, destacando-se entre eles a presença de profissionais com bom nível de formação, atentos e responsivos às necessidades da criança e engajados em promover o desenvolvimento infantil integral. Ainda com relação à qualidade, um dos fatores mais fortemente associados a bons resultados nas creches foi a presença de atividades intencionalmente planejadas e uma boa estrutura de programa pedagógico (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2014)

A proposta de elaboração de Guias Pedagógicos para apoiar os professores na implementação do Programa Brinqueducar deve estar centrada nessas premissas de qualidade e de aspectos que potencializam o seu alcance nas creches e pré-escolas.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Elaborar Guias Pedagógicos para orientar o professor na utilização dos brinquedos e materiais do Programa Brinqueducar, apoiando-o na implementação de um currículo adequado a cada etapa e orientado a cada subgrupo etário, com atividades pedagógicas bem estruturadas voltadas às crianças de 0 a 5 das creches, pré-escolas, CMEIS e escolas com turmas de educação infantil do município do Recife.

5.2 Objetivos específicos:

- (i) Revisar o documento de apresentação do Programa Brinqueducar, trazendo ao seu texto as orientações propostas na BNCC EI referente às concepções de educação infantil, criança, aprendizagem e desenvolvimento, ensino, prática pedagógica, e referente à organização curricular considerando os direitos de aprendizagem, os eixos estruturantes (interações e brincadeiras), os campos de experiências e sua relação com a proposta curricular no município e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
- (ii) Oferecer, por meio de Guias Pedagógicos, orientações às atividades realizadas pelos professores de educação infantil, tendo como referência as evidências em relação a práticas que garantam a qualidade da educação infantil, principalmente no que se refere as dimensões de processo, dando ênfase na importância das interações de qualidade das crianças com objetos, outras crianças e com o professor;
- (iii) Elaborar Guias Pedagógicos para orientar a utilização dos materiais e brinquedos do Programa Brinqueducar, garantindo experiências adequadas às diferentes faixas etárias e à natureza dos recursos disponibilizados, tendo em vista as aprendizagens essenciais para essa etapa e valorizando o desenvolvimento infantil;
- (iv) Elaborar um conjunto de atividades que envolvam os recursos ofertados pelo Programa Brinqueducar e visem produzir um impacto direto na experiência diária, no aprendizado e desenvolvimento das crianças, favorecendo frequentes interações de qualidade entre elas, entre as crianças e os adultos e entre as crianças e os brinquedos, materiais educativos e os livros e suas histórias.
- (v) Por meio da elaboração das atividades dos Guias Pedagógicos, garantir que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento indicados na BNCC EI e o conteúdo da Política de Ensino do Município de Recife sejam o norte das práticas oportunizadas pelos

professores, promovendo a implementação de um currículo adequado às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;

(vi) Considerar nas atividades dos Guias Pedagógicos, as orientações presentes na BNCC EI com relação ao acompanhamento e monitoramento da prática pedagógica e das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

(vii) Capacitar multiplicadores que farão o formação dos professores na utilização dos Guias Pedagógicos para utilização dos materiais, brinquedos e livros do Brinqueducar.

6. ESCOPO DO TRABALHO

A ênfase é na produção de Guias Pedagógicos que devem ser utilizados por professores da rede municipal de Recife para melhorar a qualidade da Educação Infantil e garantir as aprendizagens essenciais às crianças, tendo como referência as orientações da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil bem como a Política de Ensino do Município.

Os Guias Pedagógicos voltados ao professor devem trazer uma estrutura clara e objetiva, com um texto inicial que contextualize a proposta, seus objetivos, os princípios em que estão embasados e suas premissas. Os Guias devem conter uma proposta de conjunto de atividades que apoie o planejamento e a implementação de experiências com as crianças, destacando as seguintes informações: o que é a atividade; porque ela é importante; quais experiências estão envolvidas; qual (is) objetivo(s) de aprendizagem e desenvolvimento estão em jogo; quais as ações e falas dos professores e quais as expectativas de ações e expressões das crianças; a organização do tempo e do espaço; cartazes dos brinquedos, materiais e livros do Brinqueducar; a forma de uso dos recursos disponíveis nas atividades e orientações de acompanhamento e monitoramento.

A elaboração dos Guias Pedagógicos exigirá um exame acurado dos brinquedos e materiais que compõem o Brinqueducar, utilizando uma abordagem de pesquisa e desenvolvimento das orientações pedagógicas, principalmente no que se refere à pertinência, relevância, sequência lógica, etc. para a conquista dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária.

Para alcançar os resultados desejados, o consultor (a) deverá trabalhar em coordenação com os principais técnicos e outros profissionais envolvidos no processo de desenvolvimento de atividades e programas de educação infantil no município do Recife.

O escopo do trabalho deverá seguir a seguinte estrutura para o seu desenvolvimento:

- Planejamento do trabalho;
- Proposição das mudanças no documento de apresentação do Programa Brinqueducar;
- Levantamento das informações e requisitos para elaboração dos Guias Pedagógicos;
- Elaboração de Guias Pedagógicos para utilização dos materiais, brinquedos e livros que compõem o Programa Brinqueducar;
- Desenho de proposta de formação de multiplicadores para que implementem ações de formação inicial e continuada junto aos professores, visando um uso de qualidade dos Guias Pedagógicos de forma a potencializar resultados positivos frutos de um bom processo de implementação do Programa Brinqueducar (Kits e Guias Pedagógicos).
- Realização da formação de multiplicadores.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Produto 1- Projeto dos guias pedagógicos e de formação com plano de trabalho para a realização das atividades e consecução dos objetivos destes termos de referência. O projeto e o plano de trabalho serão submetidos à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil e deverão ser ajustados e/ou complementados seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário. Uma vez aprovado, o projeto e o plano de trabalho deverão ser cumpridos em todas as suas etapas, obedecendo a proposta e o cronograma estabelecido e somente poderão ser alterados mediante justificativa analisada e aprovada pelos órgãos responsáveis.

Os Guias Pedagógicos devem reconhecer as especificidades dos diferentes grupos etários e estar sequencialmente organizados em três grupos de faixas etárias, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças e que constituem a etapa da Educação Infantil. Seguindo os requerimentos da BNCC os guias deverão atender aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nas faixas de 0 a 5 anos assim distribuídas:

- (i) **Guia I** – para crianças de 0 a 1 ano e 6 meses;
- (ii) **Guia II** – para crianças de 1 ano e sete meses até 3 anos e 11 meses; e

(iii) **Guia III** – para crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses.

Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica.

Os Guias Pedagógicos voltados ao professor devem trazer uma estrutura clara e objetiva, com um texto inicial que contextualize a proposta, seus objetivos, os princípios e premissas em que estão embasados. Deverão trazer, igualmente, um conjunto de atividades que apoie o planejamento e a implementação de atividades com as crianças, destacando informações importantes como: o que é a atividade, porque ela é importante, quais experiências estão envolvidas, qual(is) objetivo(s) de aprendizagem e desenvolvimento estão em jogo, quais as ações e falas dos professores, quais as expectativas de ações e expressões das crianças, qual a proposta de organização do tempo, do espaço e dos recursos educativos indicados do Brinqueducar e seus usos nas atividades, além de propor orientações de acompanhamento e monitoramento tomando como referência o conceito dessas duas atividades proposto na BNCC.

Para cada Guia Pedagógico deve ser previsto uma estrutura de 80 páginas considerando:

- (i) Texto inicial com apresentação da proposta do Guia, seus objetivos, princípios e orientação;
- (ii) Capítulo de orientação para o uso dos brinquedos de parque com atividades a serem realizadas;
- (iii) Capítulo de orientação para os brinquedos e recursos educativos com atividades a serem realizadas;
- (iv) Capítulo de orientação para o trabalho com os livros contendo atividades a serem realizadas.

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Realização de reuniões para total entendimento e detalhamento do escopo com a equipe de Educação Infantil para discussão sobre: (i) as principais características das informações existentes; (ii) os requerimentos da Política de Educação Infantil do município; (iii) o estágio de implementação do currículo; (iv) e os materiais e

programas existentes para apoiar o desenvolvimento infantil nas suas várias dimensões cognitiva, socioemocional e motora.

- b. Reuniões com a participação de técnicos de educação infantil e representantes de educadores das creches e pré-escolas para escuta, alinhamento de expectativas e proposições preliminares sobre o formato dos Guias Pedagógicos, sobre as necessidades de mudanças no documento de apresentação do Programa Brinqueducar e sobre o formato do Guia de Formação. A participação dos vários grupos parte da premissa de que quando se incorpora, ao objeto final, ideias de todos os atores envolvidos, possibilita-se o amadurecimento e o enriquecimento na utilização dos materiais a serem desenvolvidos;
- c. Visita às escolas. A intenção desta ação é levantar dados e informações que subsidiem a preparação dos guias;
- d. Elaboração de projeto dos guias pedagógicos e do guia de formação contendo o formato previsto para a produção e um descritivo do conteúdo a ser desenvolvido a partir do formato proposto.
- e. Elaboração de cronograma de atividades que contenha as atividades e as respectivas datas para a execução dos produtos;
- f. Apresentação do projeto e do plano de trabalho contendo a proposta de formato dos guias pedagógicos e de formação e o cronograma de execução a serem submetidos à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil. O projeto e o plano de trabalho deverão ser ajustados e/ou complementados seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- g. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do projeto e do plano de trabalho a serem submetidos à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

Produto 2- Revisão do documento de apresentação do Programa Brinqueducar

A revisão do documento de apresentação do Programa Brinqueducar deve ser elaborada tendo como referência as evidências em relação às práticas que garantam a qualidade da educação infantil, principalmente no que se refere às dimensões de processo, à proposta da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e ao documento da Política de Ensino do Município de Recife e, deve ainda, considerar o formato dos Guias Pedagógicos aprovados no Produto 1.

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Revisão do documento de apresentação do Programa Brinqueducar.
- b. Reunião de apresentação do documento do Programa Brinqueducar revisado a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pelo programa de educação infantil. O documento deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- c. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do documento do Programa Brinqueducar revisado, a ser submetido à análise e à validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

Produto 3- Elaboração do Guia Pedagógico I, destinado às crianças de 0 a 1 ano e 6 meses, com atividades que apoiem o professor na implementação e na conquista dos objetivos do programa

O Guia Pedagógico I deve ser elaborado tendo como referência as evidências em relação às práticas que garantam a qualidade da educação infantil, principalmente no que se refere às dimensões de processo, à proposta da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e ao documento da Política de Ensino do Município de Recife e, deve ainda, considerar o formato dos Guias Pedagógicos aprovados no produto 1.

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Elaboração do Guia Pedagógico 1, destinado a crianças de 0 a 1 ano e 6 meses;
- b. Reunião de apresentação do Guia Pedagógico 1 a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pelo programa de educação infantil. O documento deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- c. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do Guia Pedagógico I a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

Produto 4 - Elaboração do Guia Pedagógico II, destinado a crianças de 1 ano e sete meses a 3 anos e 11 meses, com atividades que apoiem o professor na implementação e na conquista dos objetivos do programa.

O Guia Pedagógico II deve ser elaborado tendo como referência as evidências em relação às práticas que garantam a qualidade da educação infantil, principalmente no que se refere às dimensões de processo, à proposta da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e ao documento da Política de Ensino do Município de Recife e, deve ainda, considerar o formato dos Guias Pedagógicos aprovados no produto 1.

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Elaboração do Guia Pedagógico II, destinado a crianças de 1 ano e sete meses a 3 anos e 11 meses;
- b. Reunião de apresentação do Guia Pedagógico II a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pelo programa de educação infantil. O documento deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- c. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do Guia Pedagógico II a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

Produto 5 - Elaboração do Guia Pedagógico III, destinado a crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses, com atividades que apoiem o professor na implementação e na conquista dos objetivos do programa.

O Guia Pedagógico III deve ser elaborado tendo como referência as evidências em relação às práticas que garantam a qualidade da educação infantil, principalmente no que se refere às dimensões de processo, à proposta da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e ao documento da Política de Ensino do Município de Recife e, deve ainda, considerar o formato dos Guias Pedagógicos aprovados no produto 1.

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Elaboração do Guia Pedagógico III, destinado a crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses;
- b. Reunião de apresentação do Guia Pedagógico III a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pelo programa de educação infantil. O documento

deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;

- c. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do Guia Pedagógico III a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

Produto 6 – Guia de Formação e realização de encontro de formação de multiplicadores para a implementação de ações de formação inicial e continuada junto aos professores, visando um uso de qualidade dos Guias Pedagógicos para potencializar resultados positivos frutos de um bom processo de implementação do Programa Brinqueducar (Kits e Guias Pedagógicos).

Atividades a serem realizadas para execução deste produto:

- a. Elaboração de Guia de Formação para os multiplicadores do Programa Brinqueducar, contendo estratégias formativas e proposta de monitoramento para o acompanhamento e avaliação da implementação do uso dos Guias Pedagógicos e seus resultados na prática pelos professores. O Guia de Formação deve conter um descritivo do perfil do multiplicador, sua função e responsabilidades, bem como uma sequência de ações formativas e instrumentos de acompanhamento e avaliação;
- b. Elaboração da proposta do encontro de formação dos multiplicadores, incluindo conteúdo, objetivos, estratégias formativas e instrumento de avaliação do encontro;
- c. Reunião de apresentação do Guia de Formação e da proposta do encontro de formação dos multiplicadores a serem submetidos à análise e validação da equipe da SME responsável pelo programa de educação infantil. O Guia de Formação e a proposta do encontro de formação dos multiplicadores deverão ser ajustados e/ou complementados seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- d. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do Guia de Formação e à proposta do encontro de formação dos multiplicadores a serem submetidos à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil;
- e. Ministrando o encontro de formação dos multiplicadores;
- f. Revisão do Guia de Formação com base nos resultados da avaliação da formação;
- g. Reunião de entrega da versão final do Guia de Formação a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pelo programa de educação infantil.

O consultor se disponibilizará igualmente a participar de reuniões regulares com equipes da SME e a equipe do BIRD para o setor de educação.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS

Produtos	Prazo (dias corridos) após a assinatura do contrato	Proporção Contratual
1. Projeto dos guias pedagógicos e de formação com plano de trabalho para a realização das atividades e consecução dos objetivos destes termos de referência devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.	20 dias	10%
2. Revisão do documento de apresentação do Programa Brinqueducar devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.	50 dias	20%
3. Guia Pedagógico I – para crianças de 0 a 1 ano e 6 meses, devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.	80 dias	20%
4. Guia Pedagógico II – para crianças de 1 ano e sete meses até 3 anos e 11 meses, devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.	110 dias	20%
5. Guia Pedagógico III – para crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses, devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.	140 dias	20%
6. Guia de Formação devidamente aprovado pela SEDUC, após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe, e aplicação de formação de multiplicadores realizado.	180 dias	10%
TOTAL	180 dias	100%

8. QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR

Qualificação Acadêmica:

O consultor deverá ter, no mínimo, Graduação em alguma das seguintes áreas:

- (i) Educação; e/ou

- (ii) Tecnologia Educacional; e/ou
- (iii) Desenvolvimento de Currículo

Experiência Profissional:

- Mínimo de 8 anos de experiência em projetos de educação infantil;
- Autoria ou co-autoria de materiais de apoio a professores de educação infantil;
- Experiência em projetos de formação de professores de educação infantil.

9. LOCAL DE TRABALHO

O consultor deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Recife, além de visitar as unidades de educação infantil municipais para coleta de dados primários ou sempre que requisitado pelos gestores do setor competente.

10. SUPERVISÃO

O consultor contratado deverá desempenhar as atividades constantes nestes termos de referência sob a supervisão da Secretaria Municipal de Recife. Além dos produtos indicados anteriormente, e a título de supervisão e acompanhamento dos trabalhos, o consultor deverá apresentar relatórios sintéticos mensais de suas atividades.

11. FINANCIAMENTO

A contratação do consultor será financiada com recursos do “Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife”, efetivado entre o Município de Recife e o BIRD.

12. APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A SME disponibilizará o seu acervo de documentos e o apoio logístico necessário à consecução dos objetivos destes Termos de Referência. Os custos de deslocamentos para participação em missões e reuniões ficarão a cargo do Programa.

As minutas dos Termos de Referência, memória de cálculo e produtos e trabalhos realizados pelo consultor contratado serão de propriedade intelectual e uso exclusivo da Prefeitura de Recife, observadas as normas de propriedade intelectual estabelecidas na legislação brasileira.

